

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: NATURAL ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA.

ENDEREÇO: RUA ENEDIR DA CUNHA REIS, Nº 02, BAIRRO MONTE CRISTO,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES

CNPJ: Nº 03.021.976/0001-39

PROCESSO – PAS: Nº 92645/2024 – DATA: 18/12/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00124 - SÉRIE E - DATA: 17/12/2024

INFRAÇÃO: PRODUTOS/MATÉRIAS PRIMAS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA –
DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÃO Nº 006055 e 006056.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISOS IV E XVIII, DA LEI
MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - (UNIDADE FISCAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6,498,39 (SEIS MIL,
QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),
CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais,
em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao
artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato
da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de
fevereiro de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância
Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de
Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de maio de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária